

Lei Municipal Nº 543/2008.

De 08 de Dezembro de 2008.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DA CIDADE
E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Avelino de Sousa Zúco, a rua que se inicia por PB-400, sentido Cidade de Conceição, próximo da casa do Senhor Góia e ao lado esquerdo do estabelecimento comercial do Senhor João Fernandes, de Lima (Romilson), estendendo-se até a casa do Senhor Antonio Dias Barbosa, localizada no Conjunto Jardim das Neves, nesta Cidade.

Parágrafo Único - A denominação proposta no Artigo 1º da presente lei recairá na Rua cuja referência é o rosto do Magnífico Góia da Família - PBF.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a regulamentação da presente lei correrão por conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

89
Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de
Santa Fé, Estado da Paraíba, em 08 de Dezembro de
2.008.

Josimar Alves Rocha
Prefeito Municipal -